



Portaria n° 033/2023, de 15 de agosto de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 022/2013, de 28 de junho de 2013, com redação nova dada pela Portaria n° 039/2019, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.00308-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **MARIA HELENA MOTA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** da Lei Municipal n° 2.053/2022, sob a matrícula 878-8, referência salarial E-I, com proventos integrais, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$: 3.822,56 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme processo administrativo n° 2013.05031-8.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem – E-I da Lei Municipal n° 2.053/2022.....R\$ 3.058,06.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 458,70.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 305,80.
- Provento mensal..... R\$ 3.822,56 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

363

Publicado no Boletim Oficial
Em 06 / 09 / 23
Ass.